PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 104/2024-GP

Colorado do Oeste – RO, 25 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 348618 e CRC: 19216EE6

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 38.469,75** (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), oriundos de **Recursos de Convênio** e **Recursos Ordinários (Próprios)**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o saldo de economia de licitação referente ao **Convênio nº 591/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de 03 (três) Salas de Aulas sem Banheiro na EMEIEF PROFESSORA CLAIR DA SILVA WEYH**, no valor de **R$ 8.469,75** (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), bem como a necessidade da Ampliação de Metas por meio de Aditivo ao referido Convênio, com a finalidade da adequação de projeto, em destaque a alimentação de energia elétrica e elementos da estrutura do telhado da edificação, foi solicitado ao Órgão Concedente a autorização para a utilização do referido saldo, sendo autorizado através do documento **SEI/ABC – 0047307546 – Autorização**, torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2024.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas da SEMELJU no cumprimento de suas ações, torna-se imprescindível a suplementação de Dotação Orçamentária ora solicitada, no montante de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

ID: 348618 e CRC: 19216EE6

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 348618 e CRC: 19216EE6

PROJETO DE LEI, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 8.469,75** (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 591/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de 03 (três) Salas de Aulas sem Banheiro na EMEIEF PROFESSORA CLAIR DA SILVA WEYH**, conforme **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio** e **Termos Aditivos**. Cabe salientar que se refere a utilização de saldo de economia de licitação, conforme documento **SEI/ABC – 0047307546 – Autorização**.

ID: 348618 e CRC: 19216EE6

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 348618 e CRC: 19216EE6

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas	201	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SDDR	30.000,00
						TOTAL GERAL	**30.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	198	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
08.01.27.122.0015.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	199	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
						TOTAL GERAL	**30.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 591/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22.027-2)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	667	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.571 0	TERCICVE SDDR	8.649,75
						TOTAL GERAL	**8.649,75**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 348618 e CRC: 19216EE6

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**104**	**25/04/2024**

ID: **348618**
CRC: **19216EE6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **25/04/2024 11:12:42** Finalização: **25/04/2024 11:14:55**

Processo | Documento

MD5: **04FDCAF749BA3BA1154FD3A0BF932548**

SHA256: **4F7B31AA7DCC7DB9DE914B4970B95568F33F33ED19F4FB383AD161237D699899**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			25/04/2024 11:13:29
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	25/04/2024 11:13:35
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	25/04/2024 11:13:40
0801-SEMELJU	Colorado do Oeste	RO	25/04/2024 11:13:45
0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	25/04/2024 11:13:51

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	25/04/2024 11:14:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	25/04/2024 11:26:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 348618 e o CRC 19216EE6.